SÚMULA DA 124ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	20 de fevereiro de 2018
LOCAL:	Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG)
HORÁRIO:	9h30min – 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	**Maria Edwirges Sobreira Leal**	Coordenadora da CEP-CAU/MG
PARTICIPANTES:	**Ariel Luis Lazzarin**	Coordenador Adjunto da CEP-CAU/MG
	Ademir Nogueira de Ávila	Membro da CEP-CAU/MG
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	Membro da CEP-CAU/MG
	Fábio Almeida Vieira	Membro da CEP-CAU/MG
ASSESSORIA:	**Tadeu Araújo de Souza Santos**	

3. PAUTA:

Verificação de quórum:

Às 09h25min, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião, estando presentes todos os convocados.

Ordem do dia:

1. Apreciação de Relatórios de Processos de Fiscalização;
2. Processos de Interrupção de Registro (Solicitações e Recursos);
3. Processo de Emissão de Registro de Direito Autoral;
4. Aprovação do Plano de Ações de Fiscalização 2018;
5. Apreciação de assuntos pendentes de reuniões anteriores;
6. Outros assuntos;

Comunicados:

A Coordenadora da Comissão informou que as ideias levantadas nas reuniões anteriores, (número de agentes fiscais e sua carga horária de trabalho; proporções entre número de profissionais e fiscais e comparativo com o CREA, contratações de mais agentes, entre eles um 'volante, dentre outras alternativas para potencializar as ações fiscalizatórias), que passaram a compor o Plano de Ações, foram bem recebidas pelos membros do Conselho Diretor, que estudará sua implementação.
Foi ainda acordado que será criada uma lista de demandas, sugestões, pendências e assuntos a implementar, que dependem de ações do CAU/BR, para que sejam repassadas ao Conselheiro Federal, a fim de tentar fazer os assuntos terem encaminhamentos mais ágeis junto à esfera federal do Conselho.

Encerramento:
A sessão foi encerrada às 17h16min.

4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA	1. APRECIAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Após explanação dos relatores e breve discussão, foram aprovados os pareceres referentes aos processos 1000017433, 1000017501 e 1000044776, sob relatoria do Cons. Ademir Nogueira, e 1000010187, 1000023909 e 1000056491 sob relatoria do Cons. Fábio Vieira.

ITEM DE PAUTA	2. PROCESSOS DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO (SOLICITAÇÕES E RECURSOS)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Protocolo 72065 – Considerando que houve uma solicitação formal de reativação do registro que migrou interrompido do CREA/MG, que não se demonstrou que há solicitações de interrupção de registro não atendidas, a Comissão deliberou por manter a situação de registro como está, portanto, ativa, não havendo assim, anistia de débitos das anuidades anteriores; Protocolo 290794 (Recurso) – A Comissão, em análise da solicitação, decidiu por indeferir o recurso interposto, pois considerou que existem, dentre as funções contidas na descrição das atribuições do cargo do requerente, atividades relacionadas à Arquitetura e Urbanismo, notadamente a de estudo de viabilidade econômico-financeira e as relacionadas a estudos de viabilidade econômico-financeira e aprovação junto a prefeituras; Protocolo 633636 – Após análise dos documentos, considerando a descrição do protocolo, onde versa "Minha função na empresa que trabalho exige conhecimentos e experiência na área de Arquitetura e, no entanto, não sou contratada e registrada como Arquiteta e Urbanista. Salário muito abaixo da expectativa. Falta muita fiscalização por parte desse Conselho. Inviável o pagamento das anuidades caras", a Comissão decidiu por indeferir a solicitação;

ITEM DE PAUTA	3. PROCESSO DE EMISSÃO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Relativamente à solicitação de RDA nº 1265, o Assessor da Comissão informou que se trata de uma solicitação atípica, pois compreende uma intervenção em uma construção histórica, fora do território nacional. Antes de analisar a Comissão pediu diligência para solicitar mais informações sobre a atividade, incluindo a tradução dos documentos.

ITEM DE PAUTA	4. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO 2018
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram realizados alguns ajustes no documento do Plano de Ações de Fiscalização, além de definidos alguns parâmetros para eleição das cidades de que receberão eventos no âmbito do Projeto Rotas. Considerando que o veículo do Conselho estará a cada semana em uma das seis regionais, e que, descontando o tempo de deslocamento, restam três dias para ações externas, definiu-se que, serão escolhidas três cidades (de pequeno, médio e grande porte), que receberão, respectivamente, atividades fiscalizatórias, ações institucionais combinadas com fiscalização in loco, e ações integradas (envolvendo diversas instâncias do Conselho), estabelecendo uma nova dinâmica de fiscalização para o CAU/MG; Será preparado, pela Assessoria da Comissão, um levantamento que auxilie no processo de decisão das cidades e eventos, relacionando os itens citados na seção de apontamentos do Plano. O Conselheiro Ariel comprometeu-se a fazer uma proposta de cidades para eventos e ações no primeiro semestre, sendo uma ocorrência por regional, a fim de, após aprovação na próxima reunião, submeter a proposta à outras Comissões e buscar viabilizar duas ações por regional no segundo semestre. Ficou definido que a primeira regional a receber as ações será a de Juiz de Fora. O Planejamento foi aprovado, sendo emitida deliberação para homologar a decisão.

ITEM DE PAUTA	5. APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram analisadas as denúncias pautadas pela Gerente de Fiscalização na Reunião nº 122: Relativamente às denúncias 14552 e 15999, bem como o Protocolo 569622/2017, que tratam de órgãos públicos que permitem, em atividades de atribuição privativa de arquitetos e urbanistas, a participação de profissionais sem habilitação específica, decidiu-se que os casos deverão ser encaminhados ao Ministério Público Estadual; No que se refere às denúncias 15029, 15114, 15718, 15730, 15746 e 15765, que apontam prefeituras que aceitam e aprovam projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros

	civis, a Comissão deliberou por enviar ofícios aos municípios, solicitando informações, com prazo para resposta, baseado na Lei de Acesso à Informação, requerendo os dados de projetos aprovados e nomes de responsáveis pela análise. Caso as prefeituras respondam, encaminhar os casos para o Ministério Público Estadual; caso não cumpram, ~~ao~~ o Conselho deverá levar a situação ao Poder Judiciário. Para as denúncias relacionados a laudos de bens patrimoniais tombados para processos de ICMS Patrimônio cultural elaborados por profissionais sem formação em Arquitetura e Urbanismo, a Comissão deliberou para que sejam realizadas diligências na biblioteca do IEPHA, para verificação dos processos transitados no ano de 2016 e que o caso seja enviado ao Ministério Público, uma vez que o oficio do CAU/MG of. Pres. nº 345/2017, solicitando a alteração na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) Nº 01/2016 não foi atendido. Sobre a denúncia 15194, sobre concurso com vaga para o cargo de arquiteto, descumprindo o salário mínimo profissional, a Comissão deliberou por solicitar manifestação da Gerência Jurídica.

ITEM DE PAUTA	6. OUTROS ASSUNTOS
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Relativamente às solicitações de nulidade dos RRTs 275327 e 5266398, ficou demonstrado que tratam de baixa de atividade interrompida. Sendo assim, o assessor da Comissão passará instruções aos requerentes; No que tange às solicitações de RRT Extemporâneo 5852310 e 6292355, considerando que, na descrição dos documentos existem atividades para as quais arquitetos e urbanistas não possuem atribuição, notadamente as relacionadas com infraestrutura (não tendo sido especificada do que se trata); Rede de água potável, Energia/iluminação (não tendo sido especificada se compreende apena o âmbito predial); e transporte de material até 1 km;, a Comissão decidiu por indeferir o pleito, facultando a requerente a alteração do RRT, suprimindo as atividades incongruentes com a formação de arquitetura e urbanismo.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG	
Maria Edwirges Sobreira Leal – *Coordenadora* ☐ Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S)	
Ariel Luis Lazzarin - *Coord. Adjunto* ☐ Marcondes Nunes de Freitas (S)	
Ademir Nogueira de Ávila ☐ Roccio Rouver Rosi Peres (S)	
Cecília Fraga de Moraes Galvani ☐ Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S)	
Fábio Almeida Vieira ☐ Regina Coeli Gouveia Varella (S)	